

INSTITUTO BRASILIENSE DE DIREITO PÚBLICO
ESCOLA DE DIREITO E DE ADMINISTRAÇÃO DE BRASÍLIA - EDAP
CENTRO DE PESQUISA - CEPES
PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE GRUPOS DE PESQUISA -PAGRUP

EDITAL nº 35 (2020.2)

A ESCOLA DE DIREITO E DE ADMINISTRAÇÃO DE BRASÍLIA – EDAP/IDP e o CENTRO DE PESQUISA – CEPES tornam público edital permanente para submissão de projetos ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Grupos de Pesquisa (PAGRUP) nos cursos de graduação em Direito e em Administração Pública para o segundo semestre de 2020.

- **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Grupos de Pesquisa (PAGRUP) visa incentivar a pesquisa e a produção acadêmica no âmbito de grupos de pesquisa liderados por professores da graduação da EDAP/IDP, apoiando a participação em eventos acadêmicos, nacionais e internacionais, e a realização de projetos de pesquisa que demandem financiamento.

Art. 2º O apoio fornecido consistirá, conforme cada caso, em:

- custeio das taxas de inscrição e de demais despesas associadas à participação em eventos acadêmicos do qual os membros do Grupo de Pesquisa pretendam participar e/ou
- financiamento de projetos de pesquisa conduzidos pelo Grupo de Pesquisa.

Parágrafo único. A seleção do evento acadêmico ou do projeto de pesquisa não implica direito subjetivo ao apoio, o qual poderá ser parcial ou integral, dependendo da relevância do projeto, do orçamento disponível e de outros critérios administrativos da EDAP.

Art. 3º O PAGRUP será organizado e desenvolvido por comissão composta de três membros nomeados pela Direção da EDAP.

Parágrafo único. A comissão organizadora será responsável pelo recebimento das propostas dos Grupos de Pesquisa, pela instrução do processo e pela seleção, em decisão irrecorrível, dos eventos acadêmicos ou dos projetos de pesquisa a serem apoiados.

- **DA APRESENTAÇÃO DOS PEDIDOS DE APOIO**

Art. 4º Os pedidos de apoio à participação em eventos acadêmicos ou de financiamentos de projetos de pesquisa poderão ser formulados por professores da EDAP, na condição de líderes de Grupos de Pesquisa **até o dia 30 de setembro de 2020**.

§ 1º Os pedidos de apoio serão apresentados ao Centro de Pesquisa – CEPES em formulário eletrônico no site do IDP.

§ 2º Os Grupos de Pesquisa que pretendam apresentar pedidos de apoio devem estar regularmente registrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico (CNPq).

§ 3º Excepcionalmente e a critério da comissão organizadora, serão admitidas inscrições de Grupos de Pesquisa e Estudo que ainda não estejam registrados no Grupo de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico (CNPq), desde que haja fundamento relevante para tanto.

Art. 5º Os resultados de deferimento ou de indeferimento dos pedidos de apoio serão publicados no site do IDP até a data de **07 de outubro de 2020**.

§ 1º Excepcionalmente, e desde que comprovada a urgência da disponibilização de recursos para a participação de evento acadêmico ou realização de financiamento de projeto de pesquisa, os pedidos de apoio poderão ser apreciados pela comissão avaliadora antes do prazo de que trata o *caput*.

§ 2º A apresentação de pedidos de apoio com situação de urgência não gera direito subjetivo ao reembolso de gastos ou à cobertura de despesas relacionadas ao apoio pretendido.

• **DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Art. 6º A seleção dos projetos será feita com base nos seguintes critérios:

- solidez metodológica do trabalho a ser apresentado no evento acadêmico, caso aplicável;
- relevância do evento acadêmico de que se pretende participar;
- relevância da pesquisa para o ambiente acadêmico interno e para a comunidade acadêmica como um todo;
- desempenho acadêmico dos alunos;
- participação dos alunos em grupos e projetos de pesquisa liderados por professores da EDAP; e
- disponibilidade orçamentária.

Parágrafo único. Serão preferencialmente selecionados projetos compatíveis com as linhas de pesquisa dos mestrados e doutorado da EDAP.

Art. 7º A Comissão Organizadora do PAGRUP-IDP no 2º Semestre de 2020 será composta pelas Professoras Janete Ricken, Lahis da Silva Rosa e Ariadne Moreira Basilio de Oliveira.

Art. 8º É responsabilidade da Comissão Organizadora selecionar os projetos para recebimento de apoio por meio do PAGRUP, na forma deste Edital e das normas complementares.

Art. 9º . Não caberá recurso da decisão da Comissão Organizadora.

- **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10. O orçamento para as atividades do PAGRUP-IDP no segundo semestre de 2020 será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), podendo ser alterado por ato da Direção, em caso de comprovado interesse institucional.

Parágrafo único. A forma de recebimento dos valores será mediante pedido de reembolso em formulário próprio a ser atestado pelo Centro de Pesquisa - CEPES.

- **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11. Os professores líderes dos Grupos de Pesquisa e integrantes beneficiados pela concessão de apoio serão responsáveis por:

I – prestar contas dos gastos apoiados e

II – divulgar os resultados da participação em evento acadêmico ou do financiamento do projeto de pesquisa apoiado pela EAP/IDP.

Parágrafo único. O descumprimento por parte dos membros do Grupo de Pesquisa dos termos do presente edital ou de outras normas aplicáveis, inclusive de ética na pesquisa, ensejará devolução dos valores recebidos a título de apoio.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PAGRUP em conjunto com a Direção da EDAP.

Brasília – DF, 01 de setembro de 2020

FRANCISCO SCHERTEL MENDES

Diretor Geral da Escola de Direito e de Administração de Brasília -EDAP

JANETE RICKEN LOPES DE BARROS

Coordenadora do Centro de Pesquisa - CEPES da EDAP

